



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PROCESSO Nº 2281/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de dezembro de 2017, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de novembro a 06 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PROCESSO Nº 2281/2017

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 PROCESSO Nº 2281/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **06 de dezembro de 2017**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Compras do Município até as 09h15min do dia 06/12/2017, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390303600; 11.001.10.301.0018.2031-3390303600 e
11.001.10.304.0018.2033-3390303600.
Contas: 3190, 3050 e 3330

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às MEs/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- m) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998);
- n) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de medicamento sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
- o) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, do laboratório fabricante, para a linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998), exceto para produtos para saúde enquadrados nas Classes I e II, conforme § 2º do art. 4º da RDC nº 15/2014 expedida pela Anvisa; (Obs: as empresas que fornecerem produtos enquadrados nas classes I e II deverão apresentar declaração informando esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

enquadramento, justificando assim a liberação da apresentação do CBPF.)

p) No caso de produto importado é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998);

q) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998).

8.1.1. Os documentos elencados nos subitens 8.1, "o", "p" e "q" serão exigidos apenas para os itens nos quais a licitante tenha sido classificada em 1º lugar na fase de lances verbais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio após a data de encerramento da fase de lances verbais.

8.1.2. Durante o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos a sessão pública ficará suspensa, sendo marcado para o 4º dia útil após o encerramento da fase de lances a sessão de continuidade do julgamento de habilitação, relativamente aos documentos elencados nos subitens 8.1, "o", "p" e "q".

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Abaixador de língua, de madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50, 2 mm: pacote c/ 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
2	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes: frasco c/ 1000 mL.	Frasco	5	R\$ 4,69	R\$ 23,45
3	Agulha descartável 13 x 4,5: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
4	Agulha descartável 20 x 5,5: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
5	Agulha descartável 25 x 6: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
6	Agulha descartável 25 x 7: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
7	Agulha descartável 25 x 8: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
8	Agulha descartável 40 x 12: cx c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
9	Álcool etílico 70% (70° GL), glicerinado, hidratado, líquido: frasco c/ 1000 mL.	Frasco	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
10	Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, gel: frasco 1000 mL.	Frasco	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

11	Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, líquido: frasco com 1000 mL.	Frasco	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
12	Álcool gel para dispenser 800 mL. Álcool etílico, hidratado, 70% (70° GL), com carbopol e glicerina, bag in box, com bico dosador, refil.	Frasco	500	R\$ 12,52	R\$ 6.260,00
13	Algodão hidrófilo branco: rolo c/ 500 g. Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.	Rolo	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
14	Almotolia plástica escura. Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL.	Unidade	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
15	Almotolia plástica transparente. Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL.	Unidade	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
16	Ambú – reanimador manual de silicone completo (bolsa + válvula + máscara + reservatório) tamanho adulto. Reanimador, silicone, manual, 1600 mL, 2500 mL, reservatório de oxigênio em vinil, autoclavável, máscara transparente silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional tipo "bico de pato"	Unidade	10	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
17	Ambú - reanimador manual de silicone completo (bolsa + válvula + máscara + reservatório) tamanho infantil. Reanimador, silicone, manual, 500 mL, reservatório de oxigênio, máscara silicone, autoclavável, tamanho infantil.	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
18	Ambú - reanimador manual de silicone completo (bolsa + válvula + máscara + reservatório) tamanho recém-nascido. Reanimador, silicone, manual, 250 mL, reservatório de oxigênio, máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal.	Unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
19	Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.	Unidade	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
20	Aspirador de secreções, portátil, elétrico,	Unidade	5	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	cerca de 1300 mL, 1/4 HP, frasco em polipropileno transparente, 60 HZ, vazão 19L/min, vacuômetro 550 mmHg, 110/220 V.			350,00	1.750,00
21	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 08 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão, com peso 18 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	Pacote	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
22	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 12 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão, com peso 26 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
23	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
24	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão, com peso 42,8 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
25	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%,	Pacote	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	confeccionada em tecido 100% algodão, com peso 21,86 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.				
26	Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G, que atenda a NR 32. Lanceta, aço inoxidável, ponta afiada, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil.	Unidade	100000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
27	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, com cinta, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades.	Pacote	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
28	Avental de segurança impermeável, para utilizar no expurgo, 100% polipropileno + polietileno de manga longa.	Unidade	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
29	Avental descartável, aberto na frente com 2 cintos laterais, confeccionado em TNT (polipropileno), tamanho 0,90 x 1,40 m. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
30	Balança digital antropométrica adulta, de chão, com capacidade para aferição de até peso de até 150 Kg. Visor de cristal líquido. Certificado de verificação e aprovação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
31	Balança digital com capacidade 200 Kg + Régua. Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 200 kg, divisões de 100 g. Plataforma medindo 390 x 400 mm. Altura de 1,30 m. Régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis. Função TARA. Possibilidade de até 100% da capacidade. Display com 5 dígitos. Chave seletora de tensão 110/220 v. Opcional saída RS 232.	Unidade	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
32	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.	Unidade	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
33	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.	Unidade	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
34	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.	Unidade	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

35	Bandeja, de aço inoxidável, sem tampa, dimensões (comprimento X largura X altura) 45 cm, 35 cm, 5 cm.	Unidade	4	R\$ 93,30	R\$ 373,20
36	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico 10 cm X 100 m. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente.	Rolo	25	R\$ 37,55	R\$ 938,75
37	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico 30 cm X 100 m. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente.	Rolo	25	R\$ 110,29	R\$ 2.757,25
38	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico 45 cm X 100 m. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 45 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente.	Rolo	25	R\$ 125,86	R\$ 3.146,50
39	Bolsa coletora de urina (sistema fechado). Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
40	Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, opaca, recortável, 19-64 mm. Cada caixa contendo 10 bolsas com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64 mm e 1 clipe de fechamento.	Unidade	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
41	Bolsa térmica em gel (quente e fria). Indicada para tratamento de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. Eficiente para aplicação de frio ou calor terapêuticos, molda-se perfeitamente ao corpo. Reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. Flexível, leve e prática. Atóxica. Reutilizável. Composição: filme de polietileno com camada de nylon laminado; gel de polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico. Tamanho aproximado médio: 25 x 15 cm.	Unidade	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
42	Cadarço de fixação da cânula de traqueostomia. Cadarço sarjado para fixação	Unidade	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	de canula de traqueostomia. Cor branco. Numero 12 c/ 10 metros				
43	Caixa Térmica 12 litros. Caixa térmica em polietileno/poliuretano, com tampa, com capacidade de 15 litros (mínimo). Características Básicas: - Alças bidirecionais; - Dobradiças reforçadas em Polipropileno; - Limitador de abertura da tampa; - Três travas de pressão para fechamento da tampa; - Isolamento interno em poliuretano (PU); Garantia mínima: 6 meses.	Unidade	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
44	Caixa Térmica 15 litros. Caixa térmica em polietileno/poliuretano, com tampa, com capacidade de 15 litros (mínimo). Características Básicas: - Alças bidirecionais; - Dobradiças reforçadas em Polipropileno; - Limitador de abertura da tampa; - Três travas de pressão para fechamento da tampa; - Isolamento interno em poliuretano (PU); Garantia mínima: 6 meses.	Unidade	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
45	Caixa térmica 24 litros. Caixa Térmica em polietileno/poliuretano, com tampa, com capacidade de 24 litros (mínimo). Características Básicas: - Alças bidirecionais; - Dobradiças reforçadas em Polipropileno; - Limitador de abertura da tampa; - Três travas de pressão para fechamento da tampa; - Isolamento interno em poliuretano (PU); Garantia mínima: 6 meses.	Unidade	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
46	Caixa térmica 48 litros. Caixa Térmica em polietileno/poliuretano, com tampa, com capacidade de 48 litros (mínimo), com rodas. Características Básicas: - Alças bidirecionais; - Dobradiças reforçadas em Polipropileno; - Limitador de abertura da tampa; - Dreno para o escoamento de líquidos; - Três travas de pressão para fechamento da tampa; - Isolamento interno em poliuretano (PU); Garantia mínima: 6 meses.	Unidade	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
47	Cânula de guedel nº 00. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 00, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
48	Cânula de guedel nº 01. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 01, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
49	Cânula de guedel nº 02. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 02, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
50	Cânula de guedel nº 03. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 03, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

51	Cânula de guedel nº 04. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 04, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
52	Cânula de guedel nº 05. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 05, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
53	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 20. Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
54	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 22. Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
55	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 24. Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
56	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho adulto.	Unidade	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
57	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho infantil.	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
58	Cateter oxigenoterapia, silicone atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho neonatal.	Unidade	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
59	Cinto tirante aranha adulto. Modelo adulto, confeccionado em fitas poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. Fecho de regulação em velcro e regulador plástico preto.	Unidade	10	R\$ 119,80	R\$ 1.198,00
60	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, poliuretano e EVA, com abertura para	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	traqueostomia - tamanho bb (neo) - cor rosa - velcro branco - circunferência 30 a 45 cm - alt ant. 5,70 - alt. Post. 12,00 - abertura 2,5 x 4,5cm.				
61	Colar cervical tamanho G. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
62	Colar cervical tamanho GG. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
63	Colar cervical tamanho M. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
64	Colar cervical tamanho P. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
65	Colar cervical tamanho PP. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
66	Colchão ortopédico flex para água ou ar	Unidade	4	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	no formato caixa de ovo com orifício é recomendado para acamados, idosos e pessoas que permanecem deitadas por longos períodos. A água massageia e estimula os tecido inativos, estimulando a circulação, prevenindo assim as úlceras de pressão (escaras) muito comuns em pessoas acamadas. A parte do travesseiro é independente, podendo ser inflada ou não, o que for mais confortável. VAZADO: Com os orifícios vazados, permite uma higiene melhor no paciente, evitando q fique acúmulo de líquidos. COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA. PESO LÍQUIDO: 2,600 kg. COR: Azul. VALIDADE: Indeterminada. Dimensões: 1,90m x 0,90m.			121,90	487,60
67	Comadre, aço inoxidável, 2500 mL, tamanho adulto padrão mundial, tipo pá, c/alça.	Unidade	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
68	Compadre (urinol), aço inoxidável, 1000 mL.	Unidade	2	R\$ 57,90	R\$ 115,80
69	Compressa cirúrgica para campo operatório 3 camadas 45 cm x 50 cm: pacote c/ 50 unidades. Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm ² , acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.	Pacote	200	R\$ 59,39	R\$ 11.878,00
70	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 20 cm x 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos e sem soltar fiapos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.	Pacote	3000	R\$ 22,30	R\$ 66.900,00
71	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no	Pacote	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.				
72	Conector reto com entrada lateral - T de Ayres. Conexão de mangueiras, tubos e ou traqueias usados em circuitos respiratórios ou de aplicação de gás, utilizado para evitar a perda do gás durante o tempo de uso.	Unidade	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
73	Conjunto de umidificador com frasco de 250 mL + extensor + máscara de silicone de oxigênio adulto	Unidade	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
74	Conjunto de umidificador com frasco de 250 mL + extensor + máscara de silicone de oxigênio infantil	Unidade	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
75	Conjunto máscara de silicone com fixador e cânula para oxigênio.	Unidade	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
76	Conjunto para nebulização, contendo copo, máscara e tubo extensor. Tamanho adulto. Máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
77	Conjunto para nebulização, contendo copo, máscara e tubo extensor. Tamanho infantil, 150 cm. Máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
78	Cuba, aço inoxidável, redonda, 150 mL.	Unidade	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
79	Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, tipo rim, 20 cm, 15 cm, 3,5 cm.	Unidade	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
80	Degermante PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base de polivinil pirrolodona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	Frasco	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
81	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	Unidade	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
82	Detergente (sabão) enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Galão com 5 litros.	Galão	100	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
83	Dispositivo para infusão venosa nº 19.	Unidade	500	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Escalpe, tubo de PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.			0,28	140,00
84	Dispositivo para infusão venosa nº 21. Escalpe, tubo de PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
85	Dispositivo para infusão venosa nº 23. Escalpe, tubo de PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
86	Dispositivo para infusão venosa nº 25. Escalpe, tubo de PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 25 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
87	Dispositivo para infusão venosa nº 27. Escalpe, tubo de PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
88	Elétrodo descartável adulto: pacote c/ 100 unidades. Descartável, com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado com espuma de alta densidade. Gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
89	Invólucro de não tecido em SMS para esterilização 40 g 100 x 100 cm. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de es-	Unidade	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	terilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Embalagem para esterilização, não tecido 100% polipropileno 3 camadas (SMS), esterilização vapor, ETO2 e gás de plasma de H2O2, 90 cm, 90 cm, folha única, gramatura leve.				
90	Invólucro de não tecido em SMS para esterilização 40 g 50 x 50 cm com 50 unidades. Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Embalagem para esterilização, não tecido 100% polipropileno 3 camadas (SMS), esterilização vapor, ETO2 e gás de plasma de H2O2, 90 cm, 90 cm, folha única, gramatura leve	Unidade	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
91	Equipo macrogotas para nutrição enteral. Equipo bomba infusora, para nutrição enteral, PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.	Unidade	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
92	Equipo macrogotas para soro, estéril, com injetor lateral air. Equipo, de infusão, PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
93	Equipo microgotas para soro, estéril, com injetor lateral air. Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, bureta rígida com alça, com injetor, mínimo 50 mL, microgotas, regulador de fluxo e corta fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer rotativo c/ tampa, estéril, descartável.	Unidade	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
94	Esfigmomanômetro comum. Aparelho esfigmomanômetro com braçadeira tamanho adulto, confeccionadas em nylon com velcro de alta resistência, com manguito de látex, pera e válvula. Precisão	Unidade	40	R\$ 189,90	R\$ 7.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	certificada pelo INMETRO.				
95	Esfigmomanômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo INMETRO de ± 3 mmHg. Preferencialmente com aneróide e pêra não acoplados. Manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho adulto: 26 a 32 cm. Peça principal: aneróide. Braçadeira tamanho adulto. Pêra de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto.	Unidade	20	R\$ 199,60	R\$ 3.992,00
96	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m: rolo. Tecido impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, tecido de algodão.	Rolo	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
97	Espéculo vaginal descartável tamanho G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas.	Unidade	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
98	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas.	Unidade	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
99	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas.	Unidade	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
100	Estetoscópio Littmann Classic II. Sistema de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. A combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta	Unidade	6	R\$ 624,00	R\$ 3.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	freqüência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento "anti-frio", mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável.				
101	Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador duplo em liga de alumínio, tubo "y" em PVC, olivas anatômicas em PVC, haste em aço inoxidável, auscultador com forma grande e pequena, com membrana e rosca.	Unidade	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
102	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	Unidade	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
103	Estetoscópio, biauricular, neonatal, auscultador duplo em liga de alumínio, tubo "y" em PVC, olivas anatômicas em PVC, haste em aço inoxidável, auscultador com forma grande e pequena, com membrana e rosca.	Unidade	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
104	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, auscultador duplo em liga de alumínio, tubo "y" em PVC, olivas anatômicas em PVC, haste em aço inoxidável, auscultador com forma grande e pequena, com membrana e rosca.	Unidade	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
105	Estojo instrumental cirúrgico, aço inoxidável, retangular, 26 cm, 12 cm, 6 cm, com tampa.	Unidade	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
106	Extensão para aspiração e oxigenação. Fabricada em PVC flexível atóxica para substituição do látex. Conectores em PVC flexível nas extremidades. Conector tipo união para acoplamento ao coletor.	Unidade	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
107	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m: rolo. Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	Rolo	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
108	Fita métrica ou trena para medidas antropométricas e para circunferência cefálica	Rolo	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
109	Formol líquido 10%: frasco c/ 1.000 mL. Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Frasco	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
110	Frasco de nutrição para dieta enteral de 500 mL. Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.	Frasco	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

111	Frasco umidificador para oxigenoterapia, capacidade para 250 mL	Unidade	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
112	Gel condutor para ultrassonografia: frasco c/ 100 g.	Frasco	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
113	Gel para eletrocardiograma: frasco c/ 100 g.	Frasco	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
114	Gelo rígido reutilizável 500 mL para transporte a baixas temperaturas. Composto de carboximetilcelulose em solução coloidal atóxico.	Unidade	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
115	Glicerina bi-destilada: frasco 1000 mL. Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C ₃ H ₈ O ₃ , 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.	Frasco	30	R\$ 19,25	R\$ 577,50
116	Histerômetro uso médico, aço inoxidável, Collin, 28 cm, 4 mm, ginecologia.	Unidade	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
117	Imobilizador de cabeça completo adulto. Confeccionado em espuma de poliuretano expandida emborrachada. Possui dois cintos reguláveis para testa e queixo do paciente. Preso em velcro a prancha. Base fixada na prancha: 40x25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento. Lavável e impermeável.	Unidade	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
118	Imobilizador de cabeça completo infantil. Confeccionado em espuma vinil emborrachada "impermeável", possui 2 cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo. Preso em velcro a prancha. Lavável e impermeável. Tamanho infantil.	Unidade	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
119	Inalador simples. Aparelho para inalação, tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt	Unidade	10	R\$ 123,10	R\$ 1.231,00
120	Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de no mínimo 04 ampolas de indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt. 01 ano de garantia	Unidade	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
121	Indicador biológico em ampola, para esterilização a vapor 121° C (20 minutos) ou 134° C (3,5 minutos). Classe 4 ou 5. Caixa com 50 ampolas.	Unidade	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
122	Indicador químico multi-parâmetro em tiras, para esterilização a vapor 121 °C (20 minutos) ou 134°C (3,5 minutos).	Unidade	15	R\$ 126,80	R\$ 1.902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Classe 4 (EN-ISSO 11140-1:2009). Caixa c/ 250 tiras.				
123	KED – Colete de imobilização adulto. Ked. Tamanho adulto. Confeccionado em tecido sintético e com hastes em madeira maciça. Com 5 cintos de segurança nas cores de padronização universal. Fivelas em 100% poliamida. Na parte superior alça dupla em v, mais uma alça extra para puxar o acidentado, acompanhando 1 almofada para fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acompanhando 1 jogo de tirante (2 peças) para cabeça e queixo. Tamanho adulto (82 cm Comprimento, cabeça 43,5 cm, pescoço 21 cm, cintura 73 cm.	Unidade	8	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
124	KED – Colete de imobilização infantil. Ked. Tamanho pediátrico (comprimento 66 cm, cabeça 35 cm, pescoço 16 cm, cintura 60 cm). Confeccionado em tecido sintético e com hastes em madeira maciça. Com 5 cintos de segurança nas cores de padronização universal. Fivelas em 100% poliamida. Na parte superior alça dupla em v, mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular para puxar acidentado. Acompanhando 1 jogo de tirante (2 peças) tecido aderente para fixação da teste e queixo. Acompanhando 2 almofada para fixação da cabeça, coluna ou barriga.	Unidade	8	R\$ 208,00	R\$ 1.600,00
125	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
126	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
127	Lanceta esterilizada para lancetador automático: caixa c/ 100 unidades. Lanceta, aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual.	Caixa	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
128	Lanterna de pupila p/ exame clínico. Lanterna não elétrica, regulável, lanterna clínica com luz branca, hospitalar.	Unidade	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
129	Lençol de papel descartável. Para maca hospitalar. Dimensões: Largura 70 cm x comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco.	Unidade	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
130	Lençol descartável com elástico, medindo 2,20 x 0,90 m, 20 g, branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e	Unidade	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	atóxico.				
131	Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5. Luva cirúrgica, látex natural, nº 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
132	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,0. Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
133	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,5. Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
134	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,0. Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
135	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,5. Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
136	Luva de látex para procedimento tamanho extra pequeno: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra-pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
137	Luva de látex para procedimento tamanho grande: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	240	R\$ 14,90	R\$ 3.576,00
138	Luva de látex para procedimento tamanho médio: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	700	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00
139	Luva de látex para procedimento tamanho pequeno: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex	Caixa	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.				
140	Luva para procedimento não cirúrgico, plástica, tamanho único, embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
141	Mangueira, látex, comprimento mínimo de 2,5 m, conexão duas vias p/ manguito adulto, compatível c/ monitor datex, extensão dupla p/ PNI.	Unidade	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
142	Manta térmica aluminizada, 2,10 x 1,40 cm, tipo cobertor, metalizada nos dois lados, confeccionada em poliéster.	Unidade	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
143	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, com filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno. Caixa com 50 unidades. Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipalergênica, branca, descartável.	Unidade	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
144	Máscara de oxigênio para traqueostomia tamanho adulto. Utilizada para administrar umidificação e/ou oxigenoterapia em pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica. Máscara descartável, fabricada em vinil, macio e transparente, material atóxico e flexível. Possui conector 22 mm giratório (360°) e faixa elástica de borracha sintética ajustável e fácil de colocar.	Unidade	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
145	Máscara de oxigênio para traqueostomia tamanho infantil. Utilizada para administrar umidificação e/ou oxigenoterapia em pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica. Máscara descartável, fabricada em vinil, macio e transparente, material atóxico e flexível. Possui conector 22 mm giratório (360°) e faixa elástica de borracha sintética ajustável e fácil de colocar.	Unidade	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
146	Máscara para oxigênio adulto. Transparente de vinil macio e avaliação visual, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação	Unidade	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
147	Máscara para oxigênio infantil. Transparente de vinil macio e avaliação visual, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. C/ reservatório.	Unidade	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
148	Máscara, respirador, N95, filtro mecâni-	Unidade	1000	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	co de TNT (partículas 0,1 micrômetros), duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal.			2,15	2.150,00
149	Micropore 25 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscosos não trancado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.	Rolo	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
150	Micropore 50 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscosos não trancado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m.	Rolo	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
151	Óculos de proteção individual. Óculos em policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Apoio nasal e proteção lateral. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento. Proteção contra os raios UVA e UVB.	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
152	Órtese colar cervical espuma. Tamanho G. Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, grande, com reforço.	Unidade	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
153	Órtese colar cervical espuma. Tamanho M. Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, médio, com reforço.	Unidade	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
154	Órtese colar cervical espuma. Tamanho P. Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, pequeno, com reforço.	Unidade	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
155	Otoscópio. Lampada halógena, fibra óptica, acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.	Unidade	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
156	Oxímetro de pulso. Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura, visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28 mm.	Unidade	15	R\$ 269,90	R\$ 4.048,50
157	Pinça Anatômica com dente de rato, 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420.Tamanho: 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

158	Pinça Cheron. Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Cheron, 24 cm.	Unidade	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
159	Pinça dissecação anatômica (sem dente), 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 14 cm com serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
160	Pinça halstead mosquito 10 cm curva. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	Unidade	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
161	Pinça Kelly Curva. Confeccionada em aço inoxidável. Ponta curva com serrilha. Tamanho: 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
162	Pinça Kelly Curva. Confeccionado em aço inoxidável. Ponta curva com serrilha. Tamanho: 10 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
163	Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inoxidável. Ponta reta com serrilha. Tamanho: 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
164	Pinça Museux curva. Pinça cirúrgica, aço inoxidável, museux, curva, 24 cm, com trava, 2 x 2 dentes com 8 mm, hospitalar.	Unidade	20	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00
165	Pinça Museux reta. Pinça cirúrgica, aço inoxidável, museux, reta, 24 cm, com trava, 2 x 2 dentes com 8 mm, hospitalar.	Unidade	20	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
166	Pinça Pozzi. Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Pozzi, ponta reta, 25 cm, com trava.	Unidade	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
167	Plug anal para incontinência fecal, pediátrico, fabricado em espuma macia. Tamanho pequeno.	Unidade	400	R\$ 27,35	R\$ 10.940,00
168	Recipiente para lixo pérfuro-cortante com capacidade 13 litros: caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 13 Litros. Caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00
169	Recipiente para lixo pérfuro-cortante com capacidade 3 litros: caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	Caixa	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	mentos. Capacidade: 3 Litros. Caixa com 10 unidades				
170	Régua antropométrica pediátrica de fibra ou madeira, de 1 metro, dividido com marcações milimetricamente.	Unidade	5	R\$ 45,45	R\$ 227,25
171	Saco plástico para lixo hospitalar infectante branco leitoso, resistente, para 100 litros, espessura 0,006 cm, dimensões 75 x 90 cm - pacote c/ 100 unidades	Pacote	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
172	Saco plástico para lixo hospitalar infectante branco leitoso, resistente, para 50 litros, espessura 0,006 cm, dimensões 75x90 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
173	Sapatilha pro-pé descartável: caixa com 200 unidades	Caixa	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
174	Seladora para papel grau cirúrgico para bobinas de até 30 cm. Com controle de temperatura por circuito eletrônico. Potencia de 100 watts. Medidas Aproximadas: Compatível com bobinas de até 30 cm. Bivolt	Unidade	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
175	Seringa descartável 0,5 mL (50 un) p/ insulina c/ agulha 8 mm x 0,3 mm (curta). Comprimento da agulha 15/16". Calibre da agulha 30G. Seringa, polipropileno transparente, 0,5 mL (escala em UI), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico.	Unidade	40000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
176	Seringa descartável 1 mL para insulina. Com agulha de 8 mm X 0,3 mm (curta). Comprimento da agulha 15/16". calibre da agulha 30G. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 1 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	Unidade	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
177	Seringa descartável 10 mL. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 10 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	Unidade	14000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

178	Seringa descartável 20 mL. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 20 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	Unidade	8000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
179	Seringa descartável 3 mL. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 3 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	Unidade	14000	R\$ 0,12	R\$ 1.680,00
180	Seringa descartável 5 mL. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 5 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	Unidade	14000	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
181	Solução de clorhexidina a 2% para uso odontológico. Composição: digluconato de clorhexidina 2%, metilparabeno, água purificada. Frasco com 100 mL.	Frasco	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
182	Sonda aspiração traqueal nº 18. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
183	Sonda aspiração traqueal Nº 08. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
184	Sonda aspiração traqueal Nº 10. Sonda para aspiração traqueal descartável,	Unidade	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.				
185	Sonda aspiração traqueal Nº 12. Sonda para aspiração traqueal 06, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
186	Sonda aspiração traqueal Nº 14. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atoxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
187	Sonda aspiração traqueal nº 16. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
188	Sonda aspiração traqueal nº 6. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	340	R\$ 0,65	R\$ 221,00
189	Sonda de foley 2 vias nº 10. Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
190	Sonda de foley 2 vias nº 12. Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
191	Sonda de foley 2 vias nº 14. Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, em-	Unidade	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	balagem individual.				
192	Sonda de foley 2 vias nº 16. Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
193	Sonda de foley 2 vias nº 18. Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
194	Sonda de foley 2 vias nº 20. Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
195	Sonda nasogástrica curta nº 12. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirrogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
196	Sonda nasogástrica curta nº 18. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirrogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
197	Sonda nasogástrica curta nº 20. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirrogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 1,12	R\$ 22,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

198	Sonda nasogástrica curta nº 6. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
199	Sonda nasogástrica curta nº 8. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
200	Sonda nasogástrica longa nº 08. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
201	Sonda nasogástrica longa nº 12. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
202	Sonda nasogástrica longa nº 14. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
203	Sonda nasogástrica longa nº 16. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
204	Sonda nasogástrica longa nº 18. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
205	Sonda nasogástrica longa nº 6. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
206	Sonda uretral nº 06 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
207	Sonda uretral nº 08 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
208	Sonda uretral nº 10 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e	Unidade	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
209	Sonda uretral nº 12 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
210	Sonda uretral nº 14 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
211	Sonda uretral nº 16 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
212	Sonda uretral nº 18 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
213	Sonda uretral nº 20 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
214	Swab para coleta vaginal, estéril com 150 mm de comprimento e ponta de algodão.	Unidade	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
215	Tala aramada para imobilização. Tamanho G (86 x 10 cm). Confeccionada em tela amarada, moldável, dobrável e flexível. Seu acabamento é recoberto com borracha em E.V.A. colorido (4 mm), para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagens ou gazes, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação: pode ser lavada e reutilizada.	Unidade	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
216	Tala aramada para imobilização. Tamanho GG. Confeccionada em tela amarada, moldável, dobrável e flexível. Seu acabamento é recoberto com borracha em E.V.A. colorido (4 mm), para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagens ou gazes, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação: pode ser	Unidade	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	lavada e reutilizada.				
217	Tala aramada para imobilização. Tamanho M (63 x 09 cm). Confeccionada em tela amarada, moldável, dobrável e flexível. Seu acabamento é recoberto com borracha em E.V.A. colorido (4 mm), para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagens ou gazes, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação: pode ser lavada e reutilizada.	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
218	Tala aramada para imobilização. Tamanho P (53 x 08 cm). Confeccionada em tela amarada, moldável, dobrável e flexível. Seu acabamento é recoberto com borracha em E.V.A. colorido (4 mm), para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagens ou gazes, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação: pode ser lavada e reutilizada.	Unidade	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
219	Tala aramada para imobilização. Tamanho PP (30 x 08 cm). Confeccionada em tela amarada, moldável, dobrável e flexível. Seu acabamento é recoberto com borracha em E.V.A. colorido (4 mm), para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagens ou gazes, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação: pode ser lavada e reutilizada.	Unidade	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
220	Tala de alumínio com espuma para imobilização: tamanho 12 x 180 mm	Unidade	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
221	Tala de papelão para imobilização flexível e moldável: tamanho Médio	Unidade	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
222	Tala de papelão para imobilização flexível e moldável: tamanho Pequeno	Unidade	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
223	Tala de papelão para imobilização. Flexível e moldável: tamanho Grande	Unidade	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
224	Termo-higrômetro digital de parede temperatura interna e externa e umidade interna e externa	Unidade	4	R\$ 75,80	R\$ 303,20
225	Termômetro clínico digital de haste flexível, destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão	Unidade	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto.				
226	Tesoura APH e resgate. Tesoura, aço inoxidável, romba, autoclavável, resgate.	Unidade	20	R\$ 32,95	R\$ 659,00
227	Tesoura cirúrgica longa, aço inoxidável, 17 cm, cabo anatômico.	Unidade	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
228	Tesoura de íris, 12 cm, reta, romba, aço inoxidável.	Unidade	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
229	Tesoura iris reta 10 cm. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	Unidade	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
230	Tesoura para resgate: tesoura ponta romba tamanho 14 cm.	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
231	Tesoura para resgate: tesoura ponta romba tamanho 19 cm.	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
232	Tesoura spencer 12 cm reta, aço inoxidável.	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
233	Tesoura spencer reta 09 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
234	Teste para determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	700	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
235	Tipóia adulto. Confeccionada em algodão e estofada. Permite limitação de movimento nas três articulações (ombro, cotovelo e punho). Imobiliza ombro, braço e antebraço. Alça regulável para ajuste de altura. Bilateral. Lavável. Tamanho adulto. Composição: interna e externa: 100% algodão.	Unidade	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
236	Tipóia infantil. Confeccionada em algodão e estofada. Permite limitação de	Unidade	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	movimento nas tres articulações (ombro, cotovelo e punho). Imobiliza ombro, braço e antebraço. Alça regulável para ajuste de altura. Bilateral. Lavável. Tamanho infantil. Composição: interna e externa: 100% algodão.				
237	Tira para medição de glicemia compatível com aparelho glicosímetro da marca G-tech	Unidade	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
238	Tira para medição de glicemia compatível com aparelho glicosímetro da marca Roche/AccuCheck	Unidade	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
239	Tópico PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base de polivinil pirrolodona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL	Unidade	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
240	Touca descartável com elástico sanfona-da: pacote c/ 100 unidades	Caixa	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
241	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4,5	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
242	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,0	Unidade	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
243	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5	Unidade	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
244	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,0	Unidade	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
245	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5	Unidade	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
246	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,0	Unidade	30	R\$ 3,32	R\$ 99,60
247	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
248	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,0	Unidade	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
249	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,5	Unidade	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
250	Vaselina líquida: frasco c/ 1000 mL. Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos. Frasco com 1000 mL.	Frasco	4	R\$ 22,70	R\$ 90,80
251	Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kg/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kg/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e	Unidade	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	11906, com Fluxômetro para Oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de luxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT				
252	Suporte para coletor de pérfuro-cortantes, tamanho 13 L. Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	Unidade	40	R\$ 39,40	R\$ 1.576,00
				TOTAL	R\$ 610.284,60

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens no Município de Piên solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

IV. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa aos itens entregues, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

VI. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através das servidoras indicadas abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Gabriela Tambosi/ Mariana Alves Martins

VI. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

VI.I. Todo Material deve apresentar o RMS ou sua isenção.

VI.II. Deverá atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS.

VI.II. A nota fiscal deve vir acompanhada do laudo analítico dos lotes entregues, emitido pelo fabricante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia ou código oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS nº 2814/98).

VI.III. O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

VI.V. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

VI.VI. A data de validade dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

VI.VII. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

VI.VIII. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

VI.IX. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

VI.X. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

VI.XI. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

VI.XII. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 69, 70, 71, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 175 e 176, deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

VII.II.A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Gabriela Tambosi
- Rubia Forteski
- Mirian Miyagi
- Terezinha Dias
- Georgia L. Oliveira

VII.III. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

VII.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo via internet no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO
Nº .../2017, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Qtde Estimada anual	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 133/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 133/2017**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390303600; 11.001.10.301.0018.2031-3390303600 e 11.001.10.304.0018.2033-3390303600.
Contas: 3190, 3050 e 3330

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 133/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 133/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 133/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Gabriela Tambosi/Mariana Alves Martins

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____